

Câmara Municipal de Boa Esperança
Estado do Espírito Santo

Protocolo nº

8430

Câm. Mun. de Boa Esperança-ES

Em 05/02/2019

Leana Tacília Rico Milomes

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2019
DE 05/02/2019

Dispõe sobre a alteração da Resolução Legislativa nº 242, de 29 de novembro de 1990, que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Boa Esperança.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, em conformidade com o inciso II do art. 243 do Regimento Interno da Câmara Municipal e no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que o Plenário APROVOU e o Presidente PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º Altera a Resolução nº 242, de 29 de novembro de 1990 – Regimento Interno que passa a reger da seguinte forma:

Art. 23. O Suplente de Vereador convocado poderá ser eleito para cargo da Mesa Diretora somente como 1º (primeiro) Secretário e 2º (segundo) Secretário.

.....

Art. 56.

.....

§ 5º Na organização das comissões permanentes, obedecer-se-á tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos ou dos blocos parlamentares que participem da Câmara Municipal, não podendo ser eleito para integrá-las o Presidente da Câmara.

§ 6º O Vereador Suplente eleito para comissão permanente não poderá exercer o cargo de Presidente desta.

§ 7º Quando o Vereador Titular retornar ao exercício de suas funções, nos casos previstos nesta Resolução, assumirá a vaga e cargo do Vereador Suplente na comissão permanente.

.....

Art. 147. As sessões ordinárias serão realizadas nas primeiras e terceiras quartas-feiras ou no dia subsequente, em caso de feriado, com duração de 06 (seis) horas, das 17 (dezessete) horas às 23 (vinte e três) horas, com um intervalo de 15 (quinze) minutos, entre o término do Expediente e o início da Ordem do Dia.

.....

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Boa Esperança - ES, aos 05 de fevereiro de 2019.

Mesa Diretora



JOEMAR XAVIER DA SILVA
Presidente



CHARLES COSTALONGA LADISLAU
1º Vice-Presidente

Câmara Municipal de Boa Esperança
Estado do Espírito Santo



SERGIO FERREIRA SCHIMMOOR
2º Vice-Presidente


SELMO DE JESUS MENDES
1º Secretário


JOSÉ DIONIZIO DA PAZ
2º Secretário

Demais Vereadores anuentes


CLEIDES HELENA CAPETINI


CLOVES DOS ANJOS NERES

JOSIL GILBERTO SANGIORGIO

MARCOS PEREIRA DOS SANTOS

Câmara Municipal de Boa Esperança

Estado do Espírito Santo



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores e Vereadora

Submetemos à apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Resolução nº 003/2019, que “**Dispõe sobre a alteração da Resolução Legislativa nº 242, de 29 de novembro de 1990, que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Boa Esperança**”.

O presente Projeto de Resolução objetiva solucionar questões levantadas pela a Procuradoria Jurídica desta casa de Leis, além de permitir a participação da população esperancense nas sessões ordinárias.

A mudança do horário das sessões ordinárias é um pedido dos munícipes que exercem seu labor, em sua maioria, até às 17 horas, os impedindo de estarem presentes no horário atual, registrando que nos últimos 02 (dois) anos grande foi a participação da comunidade nas discussões, principalmente, com o auxílio e fomento das autoridades religiosas.

Por tais razões acima expressadas, apresentamos o Projeto de Resolução e esperamos contar com o apoio e compreensão de Vossas Excelências, votando conforme redigido.

Câmara Municipal de Boa Esperança - ES, aos 05 de fevereiro de 2019.

Mesa Diretora


JOEMAR XAVIER DA SILVA
Presidente


CHARLES COSTALONGA LADISLAU
1º Vice-Presidente

SERGIO FERREIRA SCHIMMOOR
2º Vice-Presidente


SELMO DE JESUS MENDES
1º Secretário


JOSE DIONÍZIO DA PAZ
2º Secretário

Demais Vereadores anuentes


CLEIDES HELENA CAPETINI


CLOVES DOS ANJOS NERES

JOSIL GILBERTO SANGIORGIO

MARCOS PEREIRA DOS SANTOS

